DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DA VOTAÇÃO DA CIPA 2025/2026

Justificativa de Prorrogação da Votação da CIPA 2025/2026

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA

Atendendo ao item da Norma Regulamentadora 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, onde diz:

5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

Sendo assim, foi prorrogado mais um dia de votação da CIPA, estendendo para o dia 14 de Novembro de 2025, de 9:00h às 15:00h e 19h às 21h no mesmo local de votação no Hospital Municipal Raul Sertã - HMRS.

Apuração dos votos: 17/11/2025 no auditório às 14h.

Nova Friburgo, 14 de novembro de 2025

Código identificador: 4ad50ac0-1130-4dd2-b7e8-a6b62b6367d6